**LEI Nº. 5.980/2017**

**"ALTERA A LEI Nº 5.285 DE 19/03/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica alterado o inciso I do art. 1º da Lei nº 5.285 de 19/03/2014, passando este a viger conforme a seguinte redação:

***I** – pagamento de recurso pecuniário de até R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) mensais para o oferecimento de moradia digna aos médicos participantes no projeto Mais Médicos Para o Brasil e atuantes do Município de Canoinhas;*

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de fevereiro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 06/02/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino